



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018**

Contrato n.º 021/2018

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA ETAPA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ LUIZ DE MIRANDA, COM RECURSOS PROVENIENTES DE REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL DE REPASSE N.º 1007813-78/2013/MCIDADES/CAIXA.

Por este termo de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **CONSTRUTORA ETAPA LTDA**, com sede à Av. João Pinheiro, n.º 3038 - Jardim Elizabeth - Poços de Caldas, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.852.997/0001-00, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **CYRO ROBERTO MARTINELLI MARINONI**, brasileiro, RG n.º M-4.455.358 e CPF n.º 657.702.856-72, residente e domiciliado à Praça Monsenhor Faria de Castro, n.º 80, apartamento 40 - Centro - Poços de Caldas - MG, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

1.1 - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses corridos, contados a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

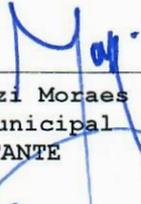
2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.



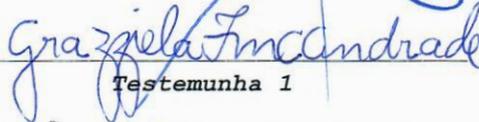
**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 25 de setembro de 2018.

  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Cyro Roberto Martinelli Marinoni  
Sócio-Proprietário  
CONTRATADA

  
Testemunha 1

Graziela F. M. C. Andrade  
RG 21.585.549-8  
Adjunto Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSUL

  
Testemunha 2

GABRIEL HENRIQUE NARCISO  
Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal V. G. Sul

  
Felipe Fleury Feracin  
Procurador do Município  
OAB/SP 332.173



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Construtora Etapa Ltda

CONTRATO N.º: 021/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 4 (quatro) meses corridos, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de galeria de águas pluviais na Rua José Luiz de Miranda, com recursos provenientes de reprogramação contratual de repasse n.º 1007813-78/2013/MCIDADES/CAIXA, com fornecimento de materiais e mão de obra

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 25 de Setembro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Felipe Guimarães Arten

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 292.774.638-99 RG: 32.232.366-6

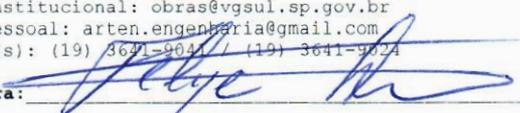
Data de Nascimento: 06/03/1980

Endereço residencial completo: Rua: Teodoro Paulucci, n.º 310, Jardim Nova São Paulo - São João da Boa Vista/SP - CEP: 13.874-141

E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: artengenharia@gmail.com

Telefone(s): (19) 3641-9041 / (19) 3641-9024

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

**Assinatura:** 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Cyro Roberto Martinelli Marinoni

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 657.702.856-72; RG: M-4.455.358

Data de Nascimento: 26/10/1969

Endereço residencial completo: Praça Monsenhor Faria de Castro, 80, apartamento 40, Centro - Poços de Caldas/MG

E-mail institucional: etapa@construtoraetapa.com.br

E-mail pessoal: orcamento@construtoraetapa.com.br

Telefone(s): (35) 3729-6089 / (35) 3714-1301

**Assinatura:** 

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - 13.880-000 - Vargem Grande do Sul - SP  
(19) 3641-9019 / e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Construtora Etapa Ltda

CNPJ N.º: 17.852.997/0001-00

CONTRATO N.º: 021/2018

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses corridos, contados a partir da assinatura

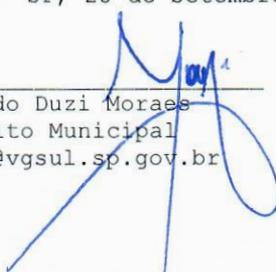
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 4 (quatro) meses corridos, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de galeria de águas pluviais na Rua José Luiz de Miranda, com recursos provenientes de reprogramação contratual de repasse n.º 1007813-78/2013/MCIDADES/CAIXA, com fornecimento de materiais e mão de obra

VALOR (R\$): 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 25 de Setembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br